

PORTARIA Nº 131/2014

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve determinar a realização de processo disciplinar administrativo do funcionário: Deomar Pereira da Silva Neto, conforme dispõe os artigos 99 e 100 da Lei Municipal 2.681/2009 e **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão, conforme solicitação em anexo.

ARNELISE GELLER
MARIZA HÖHN ECKERT
JEOVANE PRATES DA SILVA

Sob a presidência do primeiro, com a finalidade de proceder as providências administrativas visando a imposição de penalidades por descumprimento dos deveres funcionais.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 2014.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 04.06.2014

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento